



MENSAGEM Nº 021/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

**ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 021/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 20.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar as seguintes dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 20.000,00.

Os recursos no valor de R\$ 20.000,00, foram doados por meio da Empresa ENGIE Brasil Energia, os quais são destinados para aquisição de academia de idosos, a qual será instalada na Escola Severino da Silva, haja vista, que este projeto foi elaborado e encaminhado por meio da Diretoria e APMF da referida escola, os quais foram prontamente atendidos.

Ressaltamos ainda que estes recursos estão disponíveis para o Município iniciar o processo licitatório

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de maio de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 021/2018 DE 24 MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 20.000,00 E** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

004– Fundo Municipal de Direitos do Idoso

08.241.0015.1070–CONT.E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS-ENGIE-ACADEMIA DE IDOSOS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00884

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte: 00884–Contribuição e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

TOTAL R\$	20.000,00
------------------	------------------

Art.2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro conforme tabela abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE:

FONTE	NOME	VALOR R\$
00884	Contribuição e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	20.000,00
TOTAL R\$		20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 24 de maio de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal